



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.156.245/0001-04, com sede na rua Vicente Rondon, 4450 - Rio Madeira - Porto Velho/RO, CEP 76821-490, fone (69) 3219-3530/99979-0534, e-mail: provisa.ro@gmail.com, neste ato representada por Aluísio Nascimento dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 74/2021, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo**, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Repactuação de preços decorrente da CCT 2025/2026, atualização de fiscais, endosso da garantia contratual e dotação orçamentária, referente ao Contrato nº 17/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO**

**2.1** Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 realizada pelo SINTESV/RO (Sindicato dos Vigilantes de Rondônia) e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 17/2021 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, **surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de 01/3/2025**, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

| Item                     | Serviços                                                                                                                                                             | Valor Mensal/<br>Empregado<br>(R\$) | Empregados/<br>Posto | Qtde.<br>de<br>Postos | Valor Mensal<br>(R\$) | Valor Anual<br>(R\$) | Valor Global<br>30 meses<br>(R\$) |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 1                        | Posto de Vigilância Armada – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.                                   | 6.068,21                            | 1                    | 11                    | 66.750,31             | 801.003,72           | 2.002.509,30                      |
| 2                        | Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. | 11.498,22                           | 2                    | 5                     | 57.491,10             | 689.893,20           | 1.724.733,00                      |
| 3                        | Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) | 12.781,88                           | 2                    | 3                     | 38.345,64             | 460.147,68           | 1.150.369,20                      |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |                                                                                                                                                                      |                                     |                      |                       | 162.587,05            | 1.951.044,60         | 4.877.611,50                      |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 A Gestão e a Fiscalização do contrato serão realizadas pelos seguintes servidores:

| Gestor                       |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| Francyldo Marques de Almeida |                              |
| Fiscal Titular               | Fiscal Substituto            |
| José Rodrigues Centeno Gomes | Francyldo Marques de Almeida |

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: 168137 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas – Natureza da Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

## **5. CLÁUSULA QUINTA – ENDOSSO DA GARANTIA**

**5.1** A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO RETROATIVO**

**6.1** A empresa contratada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Termo, atualizar e repassar aos profissionais os valores devidos em decorrência da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (CCT/25), inclusive os retroativos, apresentando os respectivos comprovantes de repasse ao Gestor da Unidade do Contrato e/ou ao Fiscal do Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)  
**FRANK LUZ DE FREITAS**  
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
**ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
PROVISA VIGILÂNCIA E SEG. LTDA  
CONTRATADA